

PORTARIA Nº 1.985/SIA, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Altera e renova a inscrição do heliponto privado Federação do Comércio do Estado de São Paulo (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria n° 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria n° 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00065.023027/2020-78,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
 - I denominação: Federação do Comércio do Estado de São Paulo;
 - II código identificador de aeródromo CIAD: SP0617;
 - III município (UF): São Paulo (SP); e
 - IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 33′ 30″ S / 46° 39′ 08″ W.
- Art. 2º A renovação da inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
- Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
- Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 1.458/SIA, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2010, Seção 1, Páginas 17-18.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA